

Inhumas, no prazo máximo de dois anos, acarretará a reversão automática do imóvel ao patrimônio público municipal.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário!

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhumas, aos 07 dias do mês de julho de 2000.

Antônio Estanislau do Nascimento
Prefeito Municipal

Lei nº 2442, de 20 de setembro de 2000.

"Autoriza abertura de créditos adicionais de natureza suplementar e de outras providências"

A Câmara Municipal de Inhumas aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício créditos adicionais de natureza suplementar com

as classificações orçamentárias seguintes:

Gabinete do Prefeito

- Manut. Ativ. Gabinete do Prefeito - 03.07.020.2.000
- 3.1.2.0 - R\$ 18.000,00
- Sub-total R\$ 18.000,00

Secretaria de Administração

- Manut. da Sec. da Administração - 03.07.021.2.000
- 3.1.3.2 - R\$ 50.000,00
- Manut. da Ação Judiciária - Fórum - 03.07.013.2.011
- 3.1.2.0 - R\$ 2.000,00
- Manut. da Segurança Pública - 03.07.177.2.016
- 3.2.2.0 - R\$ 25.000,00
- Sub-total R\$ 77.000,00

Secretaria de Finanças

- Manut. Atividades Serv. Finanças - 03.08.021.2.02
- 3.1.2.0 - R\$ 10.000,00
- Sub-total R\$ 10.000,00

Secretaria da Educação e Cultura

- Manut. Ativ. Sec. Educação e Cultura - 08.07.021.2.0
- 27 - 3.1.2.0 - R\$ 15.000,00
- Manut. do Transporte Amador - 08.46.224.2.038
- 3.1.2.0 - R\$ 10.000,00

amut. do Transporte Profissional - 08.46.227.2.039 -
32 - R\$ 20.000,00

amut. Ser. Transporte, Exelon - 08.47.239.2.040 -
32 - R\$ 75.000,00

- Total R\$ 120.000,00

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

amut. Sec. Obras. Ser. Públicos - 10.07.021.2.046 - 3.1.
0 - R\$ 45.000,00

- Total R\$ 45.000,00

Secretaria de Serviços Urbanos.

amut. Serv. Limpeza Pública - 10.60.325.2.048 -
2.0 - R\$ 45.000,00

amut. Serv. Funerários - 10.60.326.2.049 -
2.0 - R\$ 5.000,00

- Total R\$ 50.000,00

Secretaria de Saúde

amut. Ativ. Fundo Mun. Saúde - 13.75.021.2.057 -
1.1.1 - R\$ 90.000,00

- Total - R\$ 90.000,00

Secretaria de Promoção Social.

amut. Ativ. Sec. Promoção Social - 15.81.486.2.059.

- 3.1.1.1 - R\$ 50.000,00

- 3.1.2.0 - R\$ 15.000,00

- 3.2.5.1 - R\$ 102.000,00

- 3.2.5.3 - R\$ 3.000,00

- Manut. Ativ. Prev. SFR INSS - FGTS - PASEP - 15.824.922.070 - 3.2.80 - R\$ 10.000,00

Sub-Orçotal

R\$ 180.000,00

Orçotal Geral

R\$ 590.000,00

Art. 2º - Para a cobertura das imprevistas orçamentárias, poderá o Prefeito Municipal usar valores de qualquer dos recursos de que trata o parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320 de 17-03-64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2000.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anhuemas, aos 20 dias do mês de setembro de 2000.

Luiz Otávio do Nascimento
Prefeito Municipal